

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF
VIGÊNCIA: Aprovado em janeiro de 2009, pela resolução nº 152 de 18 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 1.097 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 196 de 18 de junho de 2014

POSIÇÃO: Folha Fechada ABRIL 2022

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES								
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA		ATIVO								
					PARCELAS BÁSICAS				PARCELAS VARIÁVEL				
				PFC	VALOR	PFG	VALOR	PFC	VALOR	PFG	VALOR		
PCS/2009	SUPERIOR	S	01	8.168,91	FC-1	22.345,26	FG-1E	3.777,03	FC-1	8.938,10	FC-1E	não se aplica	
		S	02	8.434,33	FC-2	20.111,24	FG-1T	3.777,03	FC-2	8.044,50	FG-1T	não se aplica	
		S	03	8.708,57	FC-3	17.875,55	FG-2	4.290,14	FC-3	7.150,22	FG-2	não se aplica	
		S	04	8.991,57	FC-4	14.078,03	FG-3	3.575,09	FC-4	5.631,21	FG-3	não se aplica	
		S	05	9.283,81	FC-5	11.173,46	FG-4	1.787,55	FC-5	4.469,38	FG-4	não se aplica	
		S	06	9.585,56	FC-6	6.257,26	FG-5	1.510,77	FC-6	2.502,90	FG-5	não se aplica	
		S	07	9.897,07	FC-7	5.586,72	FG-6	894,6	FC-7	2.234,69	FG-6	não se aplica	
		S	08	10.218,78									
		S	09	10.550,85									
		S	10	10.893,74									
		S	11	11.247,81									
		S	12	11.613,32									
		S	13	11.990,78									
		S	14	12.380,46									
		S	15	12.782,78									
		S	16	13.198,26									
		S	17	13.627,22									
		S	18	14.070,07									
		S	19	14.527,37									
		S	20	14.999,52									
		S	21	15.486,99									
		S	22	15.990,32									
		S	23	16.510,01									
		S	24	17.046,56									
		S	25	17.600,59									
		S	26	18.172,60									
		S	27	18.763,23									
		S	28	19.373,02									
		M	01	3.287,68									
		M	02	3.394,55									
		M	03	3.504,91									
		M	04	3.618,76									
		M	05	3.736,38									
		M	06	3.857,82									
		M	07	3.983,25									
		M	08	4.112,64									
		M	09	4.246,33									
		M	10	4.384,34									
		M	11	4.526,82									
		M	12	4.673,97									
		M	13	4.825,88									

		M	ME6	5.144,65												
		M	MF1	5.311,86												
		M	MF2	5.484,47												
		M	MF3	5.662,72												
		M	MF4	5.846,80												
		M	MF5	6.036,83												
		M	MF6	6.233,04												
PCSC/2002	OPERACIONAL	B	BA1	1.253,56												
		B	BA2	1.294,27												
		B	BA3	1.336,35												
		B	BA4	1.379,77												
		B	BA5	1.424,63												
		B	BA6	1.470,94												
		B	BB1	1.518,77												
		B	BB2	1.568,10												
		B	BB3	1.619,08												
		B	BB4	1.671,67												
		B	BB5	1.726,02												
		B	BB6	1.782,10												
		B	BC1	1.840,00												
		B	BC2	1.899,82												
		B	BC3	1.961,57												
		B	BC4	2.025,33												
		B	BC5	2.091,15												
		B	BC6	2.159,11												
		B	BD1	2.229,31												
		B	BD2	2.301,74												
		B	BD3	2.376,56												
		B	BD4	2.453,79												
		B	BD5	2.533,54												
B	BD6	2.615,85														

Fonte: MENTORH

OBSERVAÇÕES:

a) A CODEVASF, na ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS/2009), em 01/03/2009, vigendo até a presente data, não foi aplicado de maneira compulsória, deu-se por adesão voluntária, mediante assinatura de Termo de Opção, em períodos estabelecidos pela Empresa, portanto possuindo empregados no Plano de Cargos, Salários e Carreiras de 2002 (PCSC/2002), onde atualmente 23 (vinte e três) empregados permanecem regidos pelo PCSC/2002 e pelo correspondente Regulamento de Pessoal – menos de 1,5% do total de empregados do quadro – cujas progressões funcionais transcorreram normalmente, nos termos do instrumento.

b) 98,5% do quadro de pessoal efetivo da CODEVASF encontra-se no PCS/2009.

c) Os reajuste salariais na CODEVASF, se dão por meio do Acordo Coletivo de Trabalho, concedido anualmente, na data-base de 1º/maio, como resultado de negociação entre a Empresa e o sindicato representativo dos empregados (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF).